

PORTARIA Nº 058/2019, DE 18 FEVEREIRO DE 2019.

**DESIGNA OS MEMBROS PARA A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, PARA O MANDATO
2019/2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 60º da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato 2019/2020, nos termos da Lei Municipal nº 678, de 10 de abril de 1996, alterada pela Lei nº 756, de 17 de setembro de 2002, e pela Lei nº 898, de 23 de setembro de 2010:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

1. Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Titular: Ana Luiza da Silva Rocha
Suplente: Maria de Lourdes dos Santos Magalhães

2. Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Natanael Ferreira Fontenele
Suplente: Francisca Flávia Ferreira Farias

3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marfiza Costa Souza
Suplente: Francisco Brito Brasil

4. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria do Rosário Ferreira de Sousa
Suplente: Ana Carolina de Oliveira Fontenele

5. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: André da Silva Magalhães
Suplente: Roberto da Costa Camilo



PREFEITURA
GRANJA
Melhor para todos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Representantes da Associação de Apoio Comunitário de Granja - AACG

Titular: Elenilda Magalhães de Oliveira
Suplente: Denize Ferreira da Silva

2. Representantes da Paróquia São José

Titular: Ana Carolina Hora de Sá
Suplente: Francisco das Chagas Araújo

3. Representantes do Ministério Internacional Moriah

Titular: Marcos Antônio da Silva
Suplente: Francisca Kaiace Gomes Jorge

4. Representantes da Associação dos Agentes de Saúde

Titular: Maria Rejane Ferreira de Oliveira
Suplente: Edmar Araújo Rodrigues

5. Representantes dos Usuários do Programa Bolsa Família

Titular: Jovilina Maria de Sales Lopes
Suplente: Izabel Cristina Alves dos Santos Ribeiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, em 18 de Fevereiro de 2019.


Amanda Arruda Menezes
PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA